PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





- LEI Nº 4.331, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ FRANCISCO MACIEL", a Rua 12, do Loteamento "Jardim São Valentim", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 2012.

ADEMUK ALVES LINDO Viciento Municipal

Publicada na Portaria

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.